

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I Nº 3449/89 N.º 650 de 17.03.1989
de 14 de março de 1989

Declara de utilidade pública a As
sociação Cristã de Moços de S. J.
Campos - ACM.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguin
te lei:

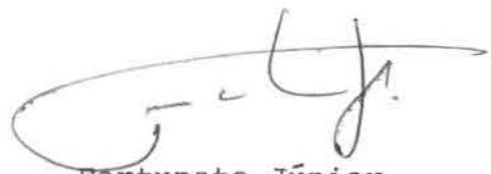
Artigo 1º - É declarada de utilidade pública
a Associação Cristã de Moços de São José dos Campos - A.C.M., entidade ci
vil que objetiva promover o aperfeiçoamento espiritual, moral, intelectual,
físico e social da juventude, procurando cultivar o caráter cristão dos
seus associados para Deus, para a sociedade e para a Pátria.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de março de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali
zação de Atos, aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos
e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de lei de autoria do Vereador Jairo Pintos)